



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS**

PORTARIA Nº 328, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 56, I, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015](#), e tendo em vista as disposições da [Resolução CSMFP n. 159, de 6 de outubro de 2015](#), em face do pedido formulado pelo membro do Ministério Público Federal, a seguir relacionado, resolve:

Art. 1º – Conceder à Procuradora da República VIVIANE VIEIRA ARAÚJO, matrícula 964, folga compensatória decorrente dos plantões judiciais realizados nos seguintes períodos: 21 e 22/4/2018 ([Portaria PR-GO nº 96 de 2018](#)); e 25/8/2018 ([Portaria PR-GO nº 201, de 29 de junho 2018](#)), a serem usufruídas nos seguintes períodos: 7 e 8/2/2019; e 23/5/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

LÉA BATISTA DE OLIVEIRA MOREIRA LIMA

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 13 dez. 2018. Caderno Administrativo, p. 16.